PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NA TURMA III DA OFICINA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ACADEMIA ITINERANTE 2018: UM OLHAR VOLTADO PARA O POLICIAL CIVIL

EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA III – GUARAÍ

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES, ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DE NORMAS PARA A TURMA III

1. PREÂMBULO.

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS – ACADEPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 – NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para participação, como discente, da **"Oficina de promoção da saúde na academia itinerante 2018: um olhar voltado para o policial civil"**, em conformidade com o estabelecido no Estatuto dos Policiais Civis, o Regimento Interno da Acadepol e demais dispositivos aplicáveis.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1 A Turma III da **"Oficina de promoção da saúde na academia itinerante 2018: um olhar voltado para o policial civil"** será realizada em Guaraí-TO, cidade na qual é sediada a 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil – 5ª DRPC.
2.2 Durante o período da oficina, a Acadepol, por intermédio de sua Gerência de Valorização do Policial Civil, disponibilizará atendimento psicossocial aos servidores lotados na circunscrição da Regional e respectivos familiares.
2.3 Os recursos financeiros para o projeto em questão são provenientes do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins – FUMPOL-TO.
2.4 A oficina tem como escopo a capacitação dos policiais civis e servidores administrativos da Secretaria da Segurança Pública, especialmente para:
a) identificar e solucionar problemas relacionados ao ambiente de trabalho;
b) melhorar o atendimento prestado ao cidadão;
c) transformar as práticas profissionais;
d) propiciar uma melhor qualidade de vida nos âmbitos familiar, social e profissional, mediante atendimento psicossocial;
e) organizar o trabalho.
2.5 A oficina será presencial, com carga horária de 35 h/a, e será realizado no período de **04 a 08/06/2018**.
2.6 As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, sendo:
a) segunda-feira, das 7h40 às 18h20;
b) de terça a sexta-feira, das 07h40 às 12h00.
2.7 Os atendimentos com a equipe de psicologia e assistência social ocorrerão no período vespertino, de terça a sexta-feira.

2.8 A avaliação da aprendizagem será de forma contínua, participativa e formativa.
2.9 A frequência é obrigatória em todas as atividades programadas para os discentes. O limite de faltas admitidas será de 75% (setenta e cinco por cento) por oficina.
2.10 Os certificados serão emitidos pela Diretoria da Academia da Polícia Civil e conferidos aos alunos que obtiverem aprovação.

3. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas 20 (vinte) vagas, as quais são destinadas aos policiais civis e servidores administrativos da Secretaria da Segurança Pública, preferencialmente lotados na circunscrição da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil – 5ª DRPC.
3.2 A oficina poderá ser cancelada caso não sejam preenchidas, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das vagas disponibilizadas.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Datas prováveis:

Inscrições:	**Das 8h do dia 23 de maio às 18h do dia 1º de junho de 2018.**
Resultado preliminar:	**04 de junho de 2018.**
Homologação das matrículas:	**05 de junho de 2018.**

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ser **policial civil ou servidor administrativo** da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, preferencialmente lotado em uma das unidades situadas nas cidades que compõe a **5ª Delegacia Regional da Polícia Civil**. Caso haja vagas remanescentes, poderão ser matriculados policiais ou servidores lotados em outras regionais.
5.2 Não se encontrar cumprindo pena disciplinar de suspensão.
5.3 Não haja impeditivo legal à participação no curso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão requeridas, pelo próprio interessado, mediante preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no sítio da Acadepol na internet, http://www.ssp.to.gov.br/acadepol/promocao-em-saude-2018/, na página referente à Turma III – Guaraí.
6.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos não terão suas inscrições homologadas.
6.3 Será aceita somente 01 (uma) inscrição de cada candidato.
6.4 No primeiro dia de aula, o candidato deverá entregar o Termo de Ciência/Autorização da Chefia Imediata, conforme disponibilizado no Anexo II a este Edital, sob pena de desligamento do Curso.
6.5 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de

Seleção a qualquer tempo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Após o período de inscrições, a Comissão de Seleção procederá à classificação dos candidatos, de acordo com sua antiguidade no cargo.
7.2 A antiguidade será aferida pela data da posse do policial civil ou servidor administrativo no cargo atual.
7.3 Somente serão consideradas as informações devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos.

8. RESULTADO

8.1 O resultado preliminar desta seleção, contendo a relação dos candidatos em ordem crescente pela data da posse no cargo atual, será publicado exclusivamente no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/promocao-em-saude-2018.

9. DA ELIMINAÇAO

9.1 Quando da divulgação do Resultado Preliminar, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

10 DO RESULTADO FINAL

10.1 A homologação das matrículas será publicada no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/promocao-em-saude-2018, bem como no Diário Oficial do Estado.
10.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros policiais civis.

11. DISPOSIÇOES GERAIS

11.1 É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
11.2 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.
11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
11.4 A matrícula será homologada pelo Diretor da Acadepol.
11.5 Durante o curso, os alunos ficarão à disposição da Acadepol, passando a se sujeitar às normas do Regimento Interno, computando esse período para todos os efeitos, como regular exercício das funções.
11.6 Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone.

11.7 As justificativas de ausência no curso serão analisadas, devendo conter fundamentação fática e legal do discente.
11.8 A inscrição é voluntária e não haverá pagamento de diárias, no caso de eventual deslocamento do servidor.
11.9 Incumbe aos interessados acompanhar as publicações da Acadepol no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/promocao-em-saude-2018, bem como no Diário Oficial do Estado.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I AO EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA III – GUARAÍ

MALHA CURRICULAR

Malha Curricular	
Disciplina	**Carga horária**
Palestra Institucional	05h/a
Saúde e trabalho: comportamentos e atitudes	05h/a
Conceito de si e do outro por meio da interação no ambiente de trabalho	10h/a
Trabalho em equipe: habilidade essencial para melhorar as relações de trabalho	05h/a
Princípios básicos, técnicas e práticas de atendimento ao público	10h/a
Carga horária total	**35h/a**

ANEXO II AO EDITAL 001/2018/DAPC/TURMA III – GUARAÍ

TERMO DE CIÊNCIA/AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, cargo _____, matrícula_____, **DECLARO** que estou ciente e que autorizo a participação do(a) servidor(a) _____, cargo _____, matrícula _____, na **"Oficina de promoção da saúde na academia itinerante 2018: um olhar voltado para o policial civil"**, a ser realizada no período de 04 a 08/06/2018, na cidade de Guaraí-TO.

_____ - TO_____/_____/_____

_____
Carimbo/Assinatura